



**REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROPOSTAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022**

**ATA Nº 02**

No dia 30 de novembro de 2022, às 15h, sob a presidência do Sr. Derlys Acosta, reuniu-se a Comissão Julgadora de Seleção para outorga onerosa de autorização de uso de espaço público para exploração comercial da estrutura implementada para o evento "68 anos da cidade de Mauá", objeto do Chamamento Público nº 02/2022 – Comissão de Festejos, PA 13.997/2022, instituída pela Portaria nº 11.649, de 21 de novembro de 2022. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou que, em prosseguimento ao constante na Ata nº 01, a empresa BS2 Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.254.434/0001-22, apresentou "Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários", documento esse emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo, com validade até 01/01/2023, atestando a sua regularidade perante o fisco municipal. Ato contínuo, os membros realizaram nova conferência documental, atestando, agora, o atendimento integral ao contido no Edital de Chamamento Público nº 02/2022, particularmente às exigências do item 5.2. Prosseguindo, iniciou-se a análise da proposta da empresa. Conforme termos da declaração, ofertou-se a contraproposta financeira na ordem de 30% (trinta por cento) dos valores líquidos auferidos na comercialização de alimentos e bebidas, assegurando, também, um valor mínimo de R\$ 5.353,12 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos), o que for de maior monta, atendendo ao valor mínimo estabelecido na alínea "j" do item 5.2 do Edital. Considerando, então, os elementos aqui mencionados, bem como o integral atendimento às exigências constantes no Edital de Chamamento Público nº 02/2022, a Comissão Julgadora decidiu, por unanimidade, nos termos do item 5.5 declarar VENCEDORA do certame a empresa BS2 Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.254.434/0001-22. Nos termos do item 5.7 do Edital de Chamamento, poderá ser apresentado recurso a esta decisão em até 02 (dois) dias a contar desta data. Após, nada sendo oposto, nos termos do item 5.8, a administração deverá convocar a vencedora para, no prazo de 02 (dias), formalizar a outorga, com a concordância e sujeição às condições executórias estabelecidas, ou que vierem a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**COMISSÃO DE FESTEJOS**

ser, nos termos do item 5.9 do Edital. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão e a Ata foi assinada pelos presentes.

**DERLYS ACOSTA**  
Presidente

**IRIS DE ALMEIDA MARTINS**  
Membro

**ELIANA SANSALONE ALVES**  
Membro